



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI N.º ____/2024

AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO PIMENTEL

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
"ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁ-
RIO DE TRIUNFO" COM CNPJ SOB O NÚMERO
16.456.113/0001-36, LOCALIZADA NO POV. TRIUNFO,
ZONA RURAL, SIMÃO DIAS, SERGIPE.**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica reconhecida, conforme dispõe a Lei nº 5.206, de 12 de Dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.495, de 24 de Dezembro de 2004, de Utilidade Pública Estadual "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRIUNFO" COM CNPJ SOB O NÚMERO 16.456.113/0001-36, LOCALIZADA NO POV. TRIUNFO, ZONA RURAL, SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Luciano Azevedo Pimentel
Deputado Estadual





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

A Associação de desenvolvimento comunitário do Triunfo uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 12 de agosto de 1987. Esta Associação presta um grande serviço dentro da sociedade, em seu município e em todo o Estado promovendo o desenvolvimento produtivo e comunitário dos moradores do povoado, consequentemente induzindo o desenvolvimento de toda a região.

Ainda oferece atividades de promoção humano, social, cultural, agrícola e educacional em atenção a população marginalizada, independente de nacionalidade, cor, sexo, idade e credo. A entidade supracitada é sem fins lucrativos e sem qualquer vínculo partidário.

Diante do Exposto, com fito de melhor amparar a referida associação e seus associados, solicito aos nobres pares desta Douta casa Legislativa que se somem a esta causa e aprovelem o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação de desenvolvimento comunitário do Triunfo, no município de Simão Dias/SE. Seguem em anexo todos os documentos necessários para apreciação dos pares.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

Luciano Azevedo Pimentel
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003300360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel** em 13/05/2024 14:16

Checksum: **5C036A0B79061428DBB8D5610A2604AB30DD41577F4AC9CDA36EFA8A3F7EBF2**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.